



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 420

O Prefeito Municipal de AT Í LIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1391 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.561,75 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta e um reais, setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSIS	1.661.0000.0003 - FEAS - PVMC - PES	26.561,75
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 26.561,75

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Novembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL